

**RESOLUÇÃO N.º 253, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.525

**Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 79 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às nove horas e encerramento às doze horas. Às quartas-feiras serão realizadas duas Sessões Ordinárias, a primeira com início às nove horas e encerramento às doze horas, e a segunda com início às quinze horas e encerramento às dezoito horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º Secretário